



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 02/2024

Organização da Sociedade Civil: Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer e Autismo

CNPJ: 08.762.248/0001-00

Data de Recebimento: 13/01/2025

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	* Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); * Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0.0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	* Grau pleno de adequação (2,0); * Grau satisfatório de adequação (1,0); * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	1.0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	* Grau pleno da descrição, demonstrando nexó de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); * Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0.0
(D) Quadro de Recursos	* Grau pleno - Equipe	

Humanos da instituição proponente.	ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); * Grau satisfatório - Equipe ofertada inferior ou diferente ao solicitado no edital, desde que a justificada (0,5) * Grau insatisfatório - Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	1.0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	* Grau pleno de adequação (2,0); * Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,0); * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	0.0
Pontuação Máxima Global		2.0

Observações das Pontuações Atribuídas
Critério I 1.1. As metas são objetivas? 1.2. Caracterizam o cumprimento da atividade? 1.3. Os resultados esperados específicos das atividades, qualitativos e quantitativos, demonstram de forma objetiva a realização com êxito da atividade? 1.4. Existe uma metodologia definida para monitoramento do serviço e de seus indicadores? 1.5. Os indicadores são capazes de mensurar o cumprimento das metas, resultados esperados específicos e objetivos específicos? 1.6. Existem datas fixadas para o cumprimento de cada etapa do plano de trabalho? Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima: Sim igual a 06, grau pleno. Sim menor que 06 e maior ou igual a 04, grau satisfatório. Sim igual ou menor a 03, insatisfatório.
Critério II O plano de trabalho demonstra: 2.1. Atendimento maior ou igual a 90% das aquisições do usuário, sem comprometimento da metodologia, grau pleno. (A metodologia utilizada deve ser mantida e não deve haver comprometimento em sua aplicação). 2.2. Atendimento maior ou igual a 80% das aquisições do usuário e menor que 90%, sem comprometimento da metodologia, grau satisfatório. (Apesar de estar dentro de um padrão aceitável, é importante garantir que a metodologia não seja comprometida). 2.3. Atendimento menor a 80% das aquisições do usuário, grau insatisfatório. (Indica uma necessidade de revisão dos processos e da metodologia aplicada, a fim de melhorar o atendimento ao usuário).
Critério III 3.1. Foi feito um diagnóstico quantitativo? 3.2. Foi realizado um diagnóstico qualitativo?

3.3. As informações do diagnóstico refletem a realidade local? 3.4. É citada fontes, referências bibliográficas? 3.5. Fica evidenciado uma situação-problema? 3.6. Existe nexo entre a situação-problema e as atividades propostas? 3.7. As atividades propostas buscam solucionar essa situação-problema? Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima: Sim igual a 07, grau pleno. Sim menor que 07 e maior ou igual que 05, grau satisfatório. Sim menor que 04, grau insatisfatório.
Critério IV 4.1 Equipe ofertada igual ou superior ao solicitado no edital, desde que justificada a necessidade do profissional excedente, tendo relação direta com a execução do serviço, grau pleno. 4.2 Equipe ofertada igual ao solicitado no edital, grau satisfatório. 4.3 Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital, grau insatisfatório.
Critério V 5.1 A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende integralmente aos objetivos gerais e específicos? grau pleno. 5.2 A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende parcialmente os objetivos gerais e específicos, ressalvando o não atendimento de um objetivo, grau satisfatório. 5.3 A proposta não atende a metodologia proposta e/ou não atende os objetivos específicos, grau insatisfatório.

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.
- d) Poderão ainda ser rejeitadas as despesas:
 - que não possuam nexo de causalidade ou não estejam em conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes
 - que apresentem valores inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos, salários e demais despesas são coerentes com os de mercado
 - que apresentem valores não proporcionais a execução direta do objeto da parceria

II – Critérios de desempate

Para a classificação dos Planos de Trabalho a comissão de seleção e análise de propostas obedecerá à ordem de pontuação geral obtida pelos proponentes, em caso de empate o desempate ocorrerá considerando:

- I – aqueles melhores pontuados no critério “B” – Proposta Técnica de Trabalho;
- II – aqueles melhores pontuados no critério “E” – Proposta Técnica de Trabalho;
- III – aqueles melhores pontuados no critério “A” – Proposta Técnica de Trabalho;
- IV – aqueles melhores pontuados no critério “D” – Proposta Técnica de Trabalho;
- V – aqueles melhores pontuados no critério “C” – Proposta Técnica de Trabalho
- VI – aqueles melhores pontuados no critério “A” – Proposta de Preço.
- VII - Maior tempo de Experiência da Organização da Sociedade Civil, considerando dia, mês e ano;

Considerações sobre as Pontuações Atribuídas
(A) Considerando a soma de respostas igual a “sim” menor que 0,3, o Critério I foi classificado como insatisfatório. Não atende os itens 7, 7.9, alínea “c” e “d” do Edital e apresenta-se em desconformidade com o Art.19., item III do Decreto Municipal 26.317 de 2021. Ademais, o conteúdo da proposta técnica apresentada, observando o objeto, não demonstra com clareza as metas a serem atingidas, especialmente as

qualitativas, nem define de forma objetiva os parâmetros a serem utilizados. Os instrumentos de aferição apresentados não são específicos e nem mensuráveis o que inviabiliza a visualização dos resultados esperados e o cumprimento de metas estabelecidas. Podemos exemplificar um ponto de redação inadequada da proposta: “atender até 200” / “atender 200 crianças e adolescentes pelo período de 12 meses”.

(B) Há demonstração do atendimento às aquisições dos usuários do serviço com grau satisfatório, porém foram identificadas ausência de objetividade, falta de organização na operacionalização e inexistência de propostas de atividades que englobem ações na área comunitária e de inclusão social, não atendendo os padrões estabelecidos no Edital.

(C) Na descrição da realidade houve um equívoco significativo na citação bibliográfica referente à abordagem do tema, insuficiência de dados estatísticos, incluindo a ausência de informações sobre a realidade de Sorocaba, ou seja, do contexto que se pretende modificar, aprimorar ou desenvolver através do objeto da parceria e sua relação. Além disso, as referências que aparecem ao longo do texto não condizem com as mencionadas nas referências bibliográficas.

(D) Equipe ofertada igual ao solicitado no Edital. Entretanto, no quadro de Recursos Humanos (RH), faltaram informações sobre carga horária mensal, o horário de início e fim da jornada diária de trabalho de cada profissional pertencente ao quadro de RH.

(E) No que tange aspectos dos objetivos gerais e específicos e atendimento à metodologia proposta no Edital, não foi possível identificar o conjunto de etapas, procedimentos e processos necessários para alcançar o resultado final proposto. Não foi apresentada uma metodologia de forma clara e concisa. Desse modo, o atendimento foi considerado insatisfatório.

No que se refere ao aspecto geral da proposta apresentada, importante destacar os seguintes pontos: ausência de timbre na proposta técnica (item 7.9 a), erros de digitação, divergência nos valores apresentados entre o per capita e o global, período de funcionamento em desconformidade com o Edital, ausência de informação sobre o endereço da execução do serviço (item 5.18), ausência de espaços físicos obrigatórios/exigidos na proposta como sala de integração sensorial e fraldário e sem informações detalhadas sobre medidas de acessibilidade.

CONCLUSÃO

Fica atribuída a **nota 2.0** à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada **DESCLASSIFICADA** na Proposta Técnica de Trabalho no referido certame.

Sorocaba, 16 de Janeiro de 2025.

Comissão de Seleção e análise de propostas: SECID nº 16, de 05 de Setembro de 2024

Camila Cruz (Secretaria da Saúde)

Dayana Cristina Alves (Secretaria da Cidadania)

Matheus de Oliveira Lima (Secretaria da Cidadania)

Taciana Pires Lopes (Secretaria da Cidadania)